

REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	Ata 4/2026
Assunto: proposta de alteração do artigo 74 do Regimento Interno	
Data: 29 de setembro de 2026	
Local: ambiente virtual	

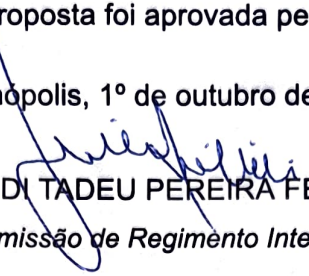
Participantes:
Desembargador Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, presidente da CRI em exercício
Desembargador Amarildo Carlos de Lima, membro da CRI
Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, membro da CRI
Desembargador Wanderley Godoy Junior, membro da CRI
Karina Della Giustina, assistente da CRI
Ausentes a Desembargadora Mari Eleda Migliorini e o Desembargador José Ernesto Manzi, por motivo de férias.

Deliberações:
A Comissão de Regimento Interno (CRI) reuniu-se para apreciar proposta de alteração do art. 74 do Regimento Interno, com o objetivo de incluir expressamente, entre as competências do relator, o processamento de incidente de impedimento de magistrado de primeiro grau, bem como a declaração dos efeitos em que são recebidos os incidentes de suspeição e impedimento. Na apreciação da matéria, considerou-se que o processamento dos feitos cuja competência não seja atribuída ao Tribunal Pleno ou às Seções Especializadas insere-se entre as competências residuais das Turmas, conforme previsto no art. 26 do Regimento Interno. Ponderou-se, ainda, que o art. 146, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil atribui ao relator a declaração dos efeitos em que são recebidos os incidentes de impedimento e suspeição - disciplina aplicável ao processo do trabalho por força do art. 15 do mesmo Código e reforçada, no âmbito institucional, pelo art. 20 do Provimento GCGJT nº 4, de 2023.

A alteração foi considerada adequada por conferir maior clareza e completude à disciplina das atribuições do relator e por corrigir assimetria terminológica existente no texto regimental, harmonizando-o com o Código de Processo Civil.

Após apreciação da matéria, a proposta foi aprovada pela Comissão.

Florianópolis, 1º de outubro de 2026


GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA

Presidente da Comissão de Regimento Interno, em exercício